



ATO Nº. 371, DE 10 DE AGOSTO DE 1.992

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 - À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, compete, Item I - prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.01.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4120 - Equipamentos e Material Permanente 150.000.000,00

T O T A L 150.000.000,00

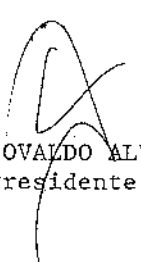
Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.01.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

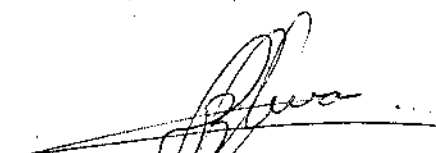
3132 - Outros Serviços e Encargos 150.000.000,00

T O T A L 150.000.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.


ARIOVALDO ALVES
Presidente.


LUIZ ANHOLON
1º Secretário


BENEDITO CARDOSO DE LIMA
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e noventa e dois. (10.08.1992)


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro